



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2222/2026

PUBLICADO
Dia 19 / 03 / 2026
Jornal Diário Oficial
Flávio Filho
Assinatura

“NOMEIA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 30/2026, DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais do contrato, cujo objeto do presente instrumento é a contratação, em caráter emergencial, de instituição especializada para prestação de serviços internação compulsória de pacientes abrangidos pelas decisões judiciais constantes nos Processos nº 0800623-91.2025.8.12.0051, nº 0801071-64.2025.8.12.0051, nº 0800014-74.2026.8.12.0051, nº 0906352-90.2025.8.12.0800, nº 0800931-30.2025.8.12.0051 e nº 0801079-41.2025.8.12.0051, em atendimento à demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal do contrato - Titular	JANAINA DA SILVA PINTO	1494	Saúde
Fiscal do contrato - Suplente	FRANCIELE CORACIN DO NASCIMENTO GANDOLFO	11180	Saúde

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5851/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 16 de março de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matrícula	Nome	Função	Assinatura
2079	MARY CRISTINE KAMAKURA	Secretaria de Administração	[Assinatura]
6367	DALANE SOUZA LEITE	Secretaria de Administração	[Assinatura]
1194	JANAINA DA SILVA PINTO	Secretaria de Administração	[Assinatura]
1180	FRANCIELE CORACIN DO NASCIMENTO CANDOLFO	Secretaria de Administração	[Assinatura]

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/

